



Câmara Municipal de
NIOAQUE

Código Projeto de Lei: Lei nº 2192/2006

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE, NOS TERMOS DO Artigo 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2005 E INCISO X DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nioaque, aprovou e Ela promulga, em observância ao Inciso X do Artigo 18, e na forma da Lei Complementar nº 03/2005, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos e comissionados que compõe o quadro permanente estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Nioaque, ficam reajustados em 16.67% (dezesseis ponto sessenta e sete por cento), a contar de 01 de maio de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria deste Poder, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2006.

VER. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Presidente do Poder Legislativo